

S U P L E M E N T O - E X T R A

EDITAL n. 81/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e o **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE DEFESA SOCIAL** tornam público, para conhecimento dos interessados, **a confirmação dos candidatos que efetivaram Matrícula na 6ª Etapa - Curso de Formação, a exclusão dos candidatos que não efetivaram a Matrícula e Nova Convocação para efetivação de Matrícula**, para o Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1. Consta no **ANEXO I** a relação, por ordem de classificação preliminar, dos candidatos que efetivaram matrícula na 6ª etapa - Curso de Formação e que, devem comparecer à **aula inaugural** no dia **08/09/2026, às 8h, no Teatro do Paço Municipal**, atendendo as regras estabelecidas nos editais n. 27/2020 e 28/2020.

1.2. No **ANEXO II** consta a relação dos candidatos que não efetivaram a matrícula na 6ª etapa - Curso de Formação e **estão excluídos do certame**.

1.3. No **ANEXO III** Candidatos Convocados para efetivação da matrícula.

2. DA MATRÍCULA NA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Os candidatos Recomendados na Investigação Social no quantitativo de 19 (dezenove) candidatos, conforme a classificação preliminar, estão sendo convocados, por intermédio deste instrumento, para efetivação da matrícula, conforme Anexo III, para a participação no Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, respeitando o que determina o art. 22, inciso IV da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.2. Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá:
a) imprimir, preencher, datar e assinar a "Ficha de Matrícula" constante no Anexo IV deste Edital;
b) escanear a "Ficha de Matrícula" devidamente preenchida,
c) anexar uma foto tamanho 3x4, com fundo branco;
d) anexar documento oficial com foto;
e) anexar atestado de sua confissão religiosa (Sabatista);
f) encaminhar os itens: (b), (c), (d), (e) e (f) em arquivo único PDF para o seguinte e-mail: gerenciadeconcursos@semadi.campogrande.ms.gov.br
g) aguardar e-mail confirmatório de recebimento pela Comissão do Concurso;
h) no preenchimento da "Ficha de Matrícula", o banco deve ser físico e não digital;
i) na conta corrente o titular tem que ser o candidato.

2.2.1. As matrículas serão efetuadas no dia:
Até às 23h59 do dia 28/08/2026.

2.3. O candidato convocado neste Edital que não efetivar a sua matrícula dentro do prazo estabelecido no Anexo I estará automaticamente eliminado do certame.

2.4. Será eliminado do certame o candidato que, no momento da matrícula no Curso de Formação, apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que: divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação; que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; que pregue a discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; contenha a ideia ao ato libidinoso ou ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; que aparente vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congêneres; que incentive ou apoie indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições democráticas; que incentive ou apoie o consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes.

2.5. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá ter dedicação exclusiva ao mesmo e assumir esse compromisso, no ato da matrícula, sob pena de eliminação do certame.

3. DA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. A 6ª Etapa - Curso de Formação terá carga horária e conteúdos curriculares de acordo com a grade curricular da Resolução Normativa SESDES n. 172, de 12 de agosto de 2026, com 760 horas aula, com carga horária diária a ser definida, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas e práticas.

3.1.1. Durante o Curso o candidato poderá ser exposto ao sol e/ou intempéries em um longo período do dia.

3.2. Durante a realização do Curso de Formação será exigida frequência mínima obrigatória nas aulas teóricas e práticas de 90% (noventa por cento).

3.2.1. Os candidatos sabatistas amparados pela Lei n. 13.796, de 03 de janeiro de 2019, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração da entidade religiosa, atestando a sua condição.

3.2.1.1. Os candidatos sabatistas terão suas faltas abonadas, caso ocorram aulas nos períodos correspondentes, e o material de aula será disponibilizado, via e-mail, fornecido quando de sua efetivação de matrícula.

3.3. Aos candidatos com problemas de saúde, serão aceitos a fim de abono de faltas, somente atestado médico pessoal.

3.4. O local e horários das aulas serão fornecidos na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **08/09/2026, às 8h, no Teatro do Paço Municipal**.

3.4.1. As apostilas e material didático serão disponibilizados via e-mail, fornecido pelo próprio candidato quando de sua efetivação de matrícula.

3.5. A nota mínima exigida, em cada módulo teórico do curso e na disciplina de "Emprego de Equipamentos Letais", parte teórica, será 60 (sessenta) pontos. Nas provas práticas de "Emprego de Equipamentos Letais", o candidato deverá atingir no mínimo 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima permitida em cada uma.

3.5.1. As provas serão objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo correta somente uma delas.

3.5.2. Conforme dispõe o item 17.1, do Edital n. 01/2020, será possibilitado ao candidato interpor recurso ao resultado preliminar da prova que será efetivada ao término de cada módulo, em até dois dias úteis, após a sua divulgação.

3.5.3. A média final do curso de formação será calculada com base na seguinte fórmula:
$$MF = \frac{PMI + PMII + PMIII + PMIV + PTEEL}{05}$$

Sendo:

MF – Média Final do Curso de Formação

PMI – Prova do Módulo I

PMII – Prova do Módulo II

PMIII – Prova do Módulo III

PMIV – Prova do Módulo IV

PTEEL – Prova Teórica de "Emprego de Equipamentos Letais"

3.6. Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média final, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos que integrará a Média Final do candidato no concurso.

3.6.1. O candidato que não atingir no mínimo 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima permitida em cada uma das provas práticas de "Emprego de Equipamentos Letais", será considerado reprovado.

3.6.2. A porcentagem da Prova Prática de "Emprego de Equipamentos Letais" será levada em consideração somente para aprovar ou reprovar o candidato no Curso de Formação, não compondo a média final.

3.7. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que:

a) Requerer desligamento;

b) Falecer no decorrer do curso;

c) Infringir o que estabelece o item 1.4 deste Edital;

d) Não respeitar quaisquer das normas estabelecidas no Manual do Candidato.

3.8. O candidato deverá adquirir, para o desempenho de suas atividades durante o Curso de Formação, conforme modelos constantes no Anexo III:

a) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo gola redonda;

b) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo regata;

c) 02 (duas) camisetas de malha, na cor azul marinho, lisa, tipo gola redonda;

d) calça "jeans" azul marinho;

e) meias soquetes pretas;

f) tênis preto;

g) cinto de cor preta;

h) short de cor azul marinho, e, para mulheres, é indispensável o uso da bermuda de lycra, na cor azul marinho, sob o short;

i) material de higiene pessoal

j) Material de EPI para as aulas práticas de tiro:

j.1. Coldre de Perna Universal Destro ou Canhoto

j.2. Adaptador para Coldre da Pistola PT100 .40

j.3. Adaptador para Coldre da Pistola TH40 .40

j.4. Porta carregador Duplo para pistola (Universal) – COM TAMPA ou SEM TAMPA

l.5. Óculos de Proteção (EPI) – LENTES INCOLOR

l.6. Abafador de Som e Ruído (EPI) – Tipo CONCHA

Obs.: O material de EPI será utilizado somente quando iniciar as aulas práticas. As imagens constantes no ANEXO II são meramente ilustrativas.

3.8.1. Para as aulas teóricas e aula inaugural os candidatos deverão se apresentar trajando camiseta tipo gola redonda branca, calça tipo "jeans" azul marinho, cinto e tênis pretos, usando a camiseta por dentro da calça.

3.8.2. Para as aulas de condicionamento físico e de defesa pessoal os candidatos deverão se apresentar usando camiseta branca, tipo regata, short azul marinho e tênis

preto.

3.8.3. Para as aulas práticas de Emprego de Equipamentos Letais, os candidatos deverão se apresentar com calça “jeans” azul marinho, camiseta na cor azul marinho, tipo gola redonda, com tênis preto.

3.8.4. Por medida de segurança, durante as atividades acadêmicas é vedado ao candidato o uso de colares, pulseiras, brincos, piercings, anéis e outras jóias ou similares, bem como vestimenta e/ou outros acessórios não autorizados neste Edital, exceto alianças e relógios, cujo uso só é vedado durante as atividades práticas. Vedado também o uso de cabelos soltos.

3.8.5. O Equipamento de Proteção Individual será utilizado nas aulas práticas de Emprego de Equipamentos Letais.

3.8.6. O candidato não poderá utilizar durante as instruções e atividades os seguintes aparelhos eletrônicos: celular, filmadora, máquina fotográfica, gravador ou qualquer mídia similar proibida pela coordenação, sendo passível de eliminação.

3.9. Durante o Curso de Formação o candidato deverá se submeter às normas constantes no Manual do Candidato, entregue no dia da Aula Inaugural.

3.9.1. É expressamente proibido o uso de celular nas dependências das salas de aula e corredores, sendo possível a utilização de aparelho celular somente nos horários de intervalo para comunicações externas.

3.9.3. Não será permitida a divulgação de imagens ou filmagens nas mídias sociais, de qualquer situação ocorrida durante o curso ou que identifiquem os locais de curso ou a Guarda Civil Metropolitana.

3.10. O Curso de Formação é de responsabilidade do Município de Campo Grande.

3.11. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá, sem que caracterize vínculo com a Administração Pública, uma bolsa auxílio de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do Guarda Civil Metropolitana, terceira classe, letra A, mensal, e proporcional aos dias de curso, ficando à disposição do curso por tempo integral.

3.12. Os casos omissos, as dúvidas e imprevistos que surgirem durante o Curso de Formação serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ANEXO I AO EDITAL 81/2020.

CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE EFETIVARAM MATRÍCULA NA 6ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO, CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL n. 80/2020

									Classificação Preliminar			
Inscrição	Nome	Descrição/Cota	LP	RL	INF	LEG	CE	Nota Obj.	Geral	Negro	Índio	PCD
211005998	WALKER ARAUJO GRABSKI	Ampla Concorrência	28.00	6.00	7.00	4.00	22.00	67.00	389			
211003842	LUIZ FERNANDO RAMALHO MAGALHÃES MARTINS	Cota para Negros	14.00	2.00	7.00	8.00	24.00	55.00	523	77		
211017035	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Ampla Concorrência	18.00	5.00	5.00	6.00	32.00	66.00	397			
211008559	MATHEUS PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	22.00	4.00	8.00	2.00	30.00	66.00	399			
211012402	MARCO FREDERICO ROJAS	Ampla Concorrência	16.00	6.00	8.00	8.00	28.00	66.00	402			
211014225	RODRIGO VIANNA MIDON DE MORAES	Ampla Concorrência	24.00	4.00	6.00	4.00	28.00	66.00	404			
211017982	FELIPE TELES DA CRUZ	Ampla Concorrência	24.00	3.00	7.00	4.00	28.00	66.00	405			

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ANEXO II AO EDITAL 81/2020.

CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO TEREM EFETIVADO MATRÍCULA ATENDENDO CONVOCAÇÃO CONTIDA NO EDITAL n. 80/2020

									Classificação Preliminar			
Inscrição	Nome	Descrição/Cota	LP	RL	INF	LEG	CE	Nota Obj	Geral	Negro	Índio	PCD
211017858	JOSÉ HERNANDO AMORIM CLEMENTINO	Ampla Concorrência	20.00	10.00	7.00	8.00	22.00	67.00	387			
211001785	JOÃO VICTOR NORBERTO DE SOUZA	Ampla Concorrência	28.00	8.00	5.00	4.00	22.00	67.00	388			
211020424	PAULO SILVA DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência	26.00	10.00	5.00	4.00	22.00	67.00	390			

211006442	DELCI CANDIDO DE SÁ JUNIOR	Ampla Concorrência	26.00	7.00	8.00	4.00	22.00	67.00	391			
211022702	LUCAS GABRIEL ANTÃO	Ampla Concorrência	28.00	4.00	7.00	8.00	20.00	67.00	392			
211012291	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	26.00	4.00	9.00	8.00	20.00	67.00	393			
211007853	WELLINGTON PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência	28.00	6.00	9.00	4.00	20.00	67.00	394			
211006004	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24.00	7.00	7.00	4.00	24.00	66.00	395			
211022150	DAYVISON HENRIQUE NERI PEIXOTO	Ampla Concorrência	22.00	2.00	4.00	6.00	32.00	66.00	396			
211001249	CLEITON DO CARMO PRADO	Ampla Concorrência	18.00	9.00	5.00	2.00	32.00	66.00	398			
211006981	RUDICLEI RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência	20.00	6.00	8.00	2.00	30.00	66.00	400			
211003821	SILVIO RAUL PRIETO JUNIOR	Ampla Concorrência	18.00	7.00	7.00	6.00	28.00	66.00	403			

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ANEXO III AO EDITAL 81/2020.

Convocados para Matrícula no Curso de Formação

Matrícula: 28/08/2026, até as 23h59min.

Proceder conforme item 2.2. deste edital

									Classificação Preliminar			
Inscrição	Nome	Descrição/Cota	LP	RL	INF	LEG	CE	Nota Obj	Geral	Negro	Índio	PCD
211020818	ISMAIL ABDALLAH ISMAIL HASSAN	Ampla Concorrência	20.00	7.00	7.00	4.00	28.00	66.00	406			
211011834	RAUL GUENKA ALVES	Ampla Concorrência	20.00	6.00	8.00	4.00	28.00	66.00	407			
211008523	LUCAS FARIAS ALVES	Ampla Concorrência	16.00	8.00	10.00	4.00	28.00	66.00	408			
211020167	OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA CRISTAL	Ampla Concorrência	24.00	6.00	6.00	2.00	28.00	66.00	409			
211020354	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA SALES	Ampla Concorrência	22.00	5.00	3.00	10.00	26.00	66.00	410			
211014381	JOÃO PAULO OLIVEIRA ANTUNES	Ampla Concorrência	18.00	4.00	8.00	10.00	26.00	66.00	411			
211006850	DAYANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	22.00	5.00	7.00	6.00	26.00	66.00	412			
211004876	KARINA GRAZIELE ALVES	Ampla Concorrência	22.00	5.00	7.00	6.00	26.00	66.00	413			
211011331	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência	22.00	5.00	7.00	6.00	26.00	66.00	414			
211019180	KAOLIN MACHADO NUNES	Ampla Concorrência	20.00	6.00	8.00	6.00	26.00	66.00	415			
211019007	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18.00	8.00	8.00	6.00	26.00	66.00	416			
211010468	KAMYL A DE MENDONÇA MELGAREJO	Ampla Concorrência	26.00	5.00	5.00	4.00	26.00	66.00	417			

CONVOCADOS = 12 Candidatos da ampla concorrência

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ANEXO IV AO EDITAL 81/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Inovação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO – GUARDA/2020

Ficha para Matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional para Investidura no Cargo de Guarda Civil Metropolitano.

TRABALHA NA PMCG? () SIM () NÃO

MATRÍCULA:_____

Cargo: **GUARDA CIVIL METROPOLITANO**

Classificação: ____º.

() Ampla Concorrência

() Negro

() PCD

() Indígena

Nome:_____

Data de Nascimento:_____RG nº_____

CPF:_____E-mail: _____

Endereço: _____nº_____

Complemento:_____Bairro:_____Cidade:_____

Telefone:_____

Tipo Sanguíneo: _____	
Contato Emergência: Nome _____	Tel: _____

Escolaridade:	
() Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação	

Possui interesse e disponibilidade, com dedicação exclusiva, em participar do Curso de Formação Profissional para investidura no cargo de Guarda Civil Metropolitano: () SIM () NÃO	
--	--

Candidato “Sabatista”: () SIM () NÃO	
Obs.: Para o candidato declarado “Sabatista” deverá anexar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.	

Fornecer conta corrente em seu nome (ser o titular) – Banco (físico): _____	
Agência/ Conta/ Digito nº: _____	

Fornecer informações pertinentes ao tamanho da vestimenta.	
Gandola: _____	Calça: _____ Sapato: _____

- ANEXAR:**
- 01 FOTO TAMANHO 3X4 COM FUNDO BRANCO
 - DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
 - ATESTADO DE CONFISSÃO RELIGIOSA

Obs.: O candidato será responsável pelas informações aqui preenchidas.

Todas as informações preenchidas neste formulário devem estar em perfeitas condições de leitura.

Data: ____/____/2026

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V AO EDITAL 81/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL
METROPOLITANO – GUARDA/2020**

**CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
6ª ETAPA**

**MANUAL DO CANDIDATO
2026**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal de Campo Grande

ANDREA FERREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

CONFECÇÃO/REVISÃO/DIAGRAMAÇÃO:
MÁRCIA HELENA DOURADO FERREIRA DE MORAES
SUPERINTENDENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAS
TATIANA FERNANDES DA COSTA
GERENTE DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

A Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG parabeniza você candidato (a) que ora ingressa na 6ª Etapa Eliminatória do Curso de Formação Técnico-Profissional para o cargo de Guarda Civil Metropolitano 3º Classe da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social do Município de Campo Grande/MS, pois está em uma maratona de atividades físicas-intelectuais, disputada por muitos candidatos.

O Curso de Formação tem como objetivo desenvolver uma sólida formação profissional para os aprovados nas etapas anteriores do concurso público, capacitando-os para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo, proporcionando-lhes conhecimentos conceituais, atitudinais, e procedimentais, norteados pelos princípios da Administração Pública, inscritos na Constituição Federal, em especial, a proteção dos direitos humanos fundamentais, da supremacia do interesse público, da motivação, da justiça, da preservação da vida, da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência.

Desejamos que você busque o constante aprimoramento e assimile os ensinamentos que lhe serão transmitidos. Lembre-se de que dedicação e esforço são indispensáveis para um melhor aproveitamento do Curso.

Temos por objetivo normatizar as atividades do Curso de Formação Técnico-Profissional e orientar os candidatos acerca de todos os procedimentos relativos a frequência, sistema de avaliação, da aprendizagem, conceituação, avaliação disciplinar, aulas práticas, representação de turma, direitos e deveres, responsabilidades e desligamentos, devendo ser usado obrigatoriamente pelo candidato como parâmetro de conduta e procedimentos aos quais estarão submetidos durante toda a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional.

ANDREA FERREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

INTRODUÇÃO

AOS CANDIDATOS DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Concurso Público de Provas para o Cargo de Guarda Civil Metropolitano – GUARDA/2020

O presente Manual está amparado nas Leis Complementares Municipais nºs.190/2011 e 358/2019, nos Editais nº. 27/2020 e nº 28/2020 da PMCG, e na Resolução Normativa nº. 172/2026, instrumentos jurídicos geradores da estrutura organizacional da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, conferindo o subsídio pedagógico necessário à realização do Curso de Formação Técnico-Profissional do Concurso Público de Provas para Cargos do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande/MS.

Diante das especificidades do curso a ser ministrado, os candidatos receberão rigorosa formação, com ênfase ao patriotismo, ao comprometimento, à lealdade, à responsabilidade social, à cooperação, à iniciativa e criatividade, ao trabalho em equipe, à ética, à honestidade, à hierarquia e à disciplina.

Sendo assim, o presente Manual tem como objetivo orientar os candidatos sobre total respeito à rotina acadêmica, no tocante aos comportamentos a serem adotados, diante das várias situações que envolvam o seu dia a dia, seja em sala de aula, atividades extracurriculares ou nas suas condutas, posturas da sua vida pessoal durante todo período do curso.

Constam deste Manual, os deveres, os direitos do candidato bem como um norte que irá orientá-lo a maneira de portar-se em relação aos colegas de turma, professores, instrutores e à coordenação do curso, prevendo, ainda, as diversas implicações relativas às suas condutas.

Trata-se, portanto, de um importante instrumento à disposição do candidato durante suas atividades.

Temos a certeza de que os candidatos, obedecendo as instruções deste Manual, terão todas as condições de concluírem o Curso a que se propõem, de forma exitosa e com os ensinamentos necessários à aprovação no concurso em tela.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2026.

Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....7

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA.....7

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS.....7

DOS DIREITOS.....9

DA FREQUÊNCIA.....9

DO REPRESENTANTE DE TURMA.....10

DO REGIME DISCIPLINAR – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....11

DOS
DEVERES.....12

DA RESPONSABILIDADE.....15

DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES.....15

DA AVALIAÇÃO.....15

DISPOSIÇÃO FINAL.....16

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS.....17

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS.....18

ANEXO III.....19

HINO NACIONAL.....23

HINO DE CAMPO GRANDE.....25

SÍMBOLOS DO MUNÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.....26

SÍMBOLOS, ORAÇÃO, PRECEITOS ÉTICOS E CANÇÃO – GUARDA CIVIL
METROPOLITANA.....27

MANUAL DO CANDIDATO

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Manual foi instituído com base no que dispõem as Leis Complementares Municipais n.ºs. e 190/2011 e 358/2019, os Editais n.º. 27/2020 e n.º. 28/2020 da PMCG, e a Resolução Normativa n.º. 172/2026, com a finalidade de disciplinar as normas a serem observadas pelos candidatos durante o Curso de Formação Técnico-Profissional do Concurso Público de Provas para o Cargo de Guarda Civil Metropolitano – GUARDA/2020. Curso de Formação denominado pela sigla CF.

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 2º. As atividades de ensino serão dirigidas aos candidatos do Concurso Público de Provas para o Cargo de Guarda Civil Metropolitano – GUARDA/2020, conforme disposto no art. 1º deste manual.

§1º. Consideram-se candidatos os aprovados em todas as fases anteriores do Concurso Público de Provas para o Cargo de Guarda Civil Metropolitano – GUARDA/2020, conforme Edital 27/2020, matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional, desde a matrícula até a conclusão da etapa ou de seu desligamento.

§ 2º O CF terá a carga horária mínima de 760 h/a, conforme prevê a Resolução Normativa n. 172/2026/SESDES/PMCG.

§ 3º As aulas serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos nos respectivos Planos do Curso aprovado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para o Cargo de Guarda Civil Metropolitano – GUARDA/2020, Editais n.º. 27/2020 e n.º. 28/2020, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.

§ 4º Cada aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos a cada duas horas/aula.

Art. 3º. O candidato (a) poderá ser convocado para qualquer atividade, em dias e horários julgados convenientes, no interesse do ensino e da aprendizagem.

CAPITULO III DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

Art. 4º. O candidato (a) deverá adquirir, para o desempenho de suas atividades durante o Curso de Formação, conforme modelos constantes no Anexo III.

- a) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo gola redonda;
- b) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo regata;

- c) 02 (duas) camisetas de malha, na cor azul marinho, lisa, tipo gola redonda;
- d) calça “jeans” azul marinho, TRADICIONAL;
- e) Meias soquetes pretas;
- f) Tênis preto;
- g) Cinto de cor preta;
- h) Short de cor azul marinho, e, para mulheres, é indispensável o uso da bermuda de lycra, na cor azul marinho, sob o short;
- i) Manguito Azul Marinho
- j) Material de higiene pessoal
- j.1. Material de EPI para as aulas práticas de tiro:
- j.2. Coldre de Perna Universal Destro ou Canhoto;
- j.3. Adaptador para Coldre da Pistola PT100 .40;
- j.3. Adaptador para Coldre da Pistola TH40 .40;
- j.5. Porta carregador Duplo para pistola (Universal) – COM TAMPA ou SEM TAMPA;
- j.6. Óculos de Proteção (EPI) – LENTES INCOLOR; e,
- j.7. Abafador de Som e Ruído (EPI) – Tipo CONCHA.

Art. 5º. Para as aulas teóricas e aula inaugural os candidatos (as) deverão se apresentar trajando camiseta, tipo gola redonda branca, por dentro da calça, sendo esse tipo “jeans”, azul marinho, tradicional, cinto preto e tênis na cor preta, para o candidato do sexo masculino cabelo curto padrão máquina 02, barba e bigode feito e, cabelos preso no modelo coque para candidata do sexo feminino.

§1º As candidatas que tenham o cabelo curto da altura das orelhas, deverá prender com grampo ou presilhas específicas para esses fins.

§2º. É vedado para o candidato do sexo masculino o uso de barba, bigode ou cavanhaque durante o período do curso, sendo aparado diariamente.

§3º. Para as aulas de condicionamento físico e de defesa pessoal os candidatos deverão apresentar-se usando camiseta branca, tipo regata, short azul marinho e tênis preto, para as mulheres será indispensável o uso de bermuda de lycra e, o cabelo preso modelo coque, conforme este Manual.

§4º. Para as aulas práticas os candidatos deverão apresentar-se com calça “jeans”, azul marinho, tradicional, camiseta na cor azul marinho, tipo gola redonda, com tênis preto, o cabelo no padrão de ambos os sexos, de acordo com este manual.

§5º. O Equipamento de Proteção Individual, art. 4º, deste Manual, será utilizado nas aulas práticas de Emprego de Equipamentos Letais.

Art. 6º. Por medida de segurança, durante as atividades do Curso de Formação Técnico-Profissional só será autorizado o uso de alianças e relógios de pulso.

Art. 7º. Os candidatos deverão observar, sistematicamente, o quadro de avisos e editais com o intuito de cientificar-se das comunicações pertinentes sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 8º. As reivindicações, quer coletivas ou individuais, serão elaboradas por escrito e entregues, pelo Representante de Turma, à Sessão de Disciplina.

Art. 9º. É vedado o acesso não justificado de candidatos retardatários em atividades do CF a ser ministrado.

Parágrafo único. A justificativa de que trata este artigo deverá ser apresentada a Coordenação, que decidirá sobre o seu acolhimento, não excedendo 05 (cinco) atrasos, alternados ou consecutivos durante a formação.

Art. 10. Não haverá dispensa de frequência às aulas.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11. Constituem direitos e deveres do CANDIDATO:

I - Frequentar e utilizar as instalações do Centro de Treinamento da Guarda Civil Metropolitana que lhes sejam franqueadas;

II – Solicitar, para a Comissão Organizadora deste Concurso, recurso de nota, fundamentado, no prazo de dois dias após a publicação dessa no quadro de avisos;

III – Renunciar justificadamente à designação da função de Representante de Turma (xerife); e,

IV - Requerer à Comissão Organizadora do Concurso, por intermédio da Coordenação, qualquer benefício que entenda ter direito, nos casos estabelecidos no Edital.

Parágrafo único. Salvo disposições específicas, o prazo para qualquer requerimento é de 02 (dois) dias, a contar do fato gerador;

V - Participar das atividades do Curso de Formação Técnico-Profissional a serem ministradas de modo conveniente, com assiduidade, disciplina, dedicação e lealdade;

VI - Cumprir, com zelo e presteza, as atividades pedagógicas que lhe forem cometidas;

VII - Identificar-se, mediante a indicação de seu nome, turma e curso, sempre que solicitado;

VIII - Informar, incontinenti, à Coordenação, toda e qualquer alteração de endereço residencial, número de telefone ou correio eletrônico;

IX - Manter sigilo sobre os assuntos relacionados às atividades afeitas ao curso;

X - Informar todo fato que envolva sua pessoa ou familiares e afins, no que diz respeito à prática de crime, envolvimento em crimes ou ações penais, informado sobre as normas do curso e legislação em vigor;

XI - Observar o princípio da hierarquia;

XII - Participar de solenidades cívicas e outras, quando convocado;

XIII - Portar obrigatoriamente o crachá, desde o acesso às dependências da Centro de Treinamento da Guarda Civil Metropolitana e locais externos onde esteja em atividades inerentes ao Curso de Formação, zelando pela sua guarda e conservação, arcando com os custos de uma expedição de segunda via;

XIV - Prestar as informações devidas, sempre que solicitadas;

XV - Ser leal para com os colegas, os funcionários do Centro de Treinamento da Guarda Civil Metropolitana e os servidores da Prefeitura de Campo Grande envolvidos no processo do Curso de Formação, e, com eles, cooperar e manter espírito de solidariedade;

XVI - Ter irrepreensível conduta durante o curso, pugnando pelo prestígio do ensino ministrado e velando pela dignidade de sua condição de candidato;

XVII - Tratar com urbanidade as pessoas com as quais se relacionar interna e externamente;

XVIII - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

XIX - Zelar pela boa conservação do patrimônio e limpeza dos locais do CF, responsabilizando-se, inclusive, pela conservação e organização de salas, banheiros, estande de tiro, auditório, laboratório de informática e pertences, indenizando os prejuízos quando responsável pela ocorrência;

XX - Dirigir-se à sala de aula diante do sinal de identificação de sua turma, tomando assento em seu lugar, onde deverá aguardar, silenciosamente, a chegada do professor, instrutor ou equipe de coordenação;

XXI - Receber professores, autoridades, equipe de coordenação e instrução na sala de aula, auditório ou em qualquer local de instrução, em pé, o representante de turma “xerife” faz a apresentação dos candidatos (as), descrita de acordo com o manual do candidato, sentando-se somente quando for autorizado;

XXII - Quando da apresentação de uma informação ou questionamento, o candidato (a) deverá levantar o braço direito com o punho fechado, e dando-lhe a palavra ele (a) deverá ficar em pé, identificando-se e passando a informação ou fazendo um questionamento;

XXIII - Manter carteiras escolares em seus devidos lugares ao sair da sala;

XXIV - Responsabilizar-se pela comprovação de sua presença em aula, provas e/ou exames, assinando as folhas de presença;

XXV - Fazer provas nos locais, datas e horários estabelecidos;

XXVI - Comparecer as atividades do curso com antecedência de 15 (quinze) minutos, do horário que lhe for determinado;

XXVII - Deslocar-se sempre em fila para as atividades do curso ministradas com as mãos para trás;

XXVIII - Comunicar à Coordenação do CF o surgimento de doença ou acidente que impeça o seu comparecimento ao local de qualquer atividade do curso;

XXIX - O candidato do sexo masculino, apresentar-se com cabelos curtos (sendo o corte máquina nº 2), barba e bigode feitos diariamente e, o do sexo feminino, os cabelos longos deverão estar presos modelo coque;

XXX - Manter consigo uniformes, apostilas, crachás ou qualquer outro objeto do acervo patrimonial, sendo vedada sua doação ou cedência, ou descartados em locais públicos sem estar fragmentados;

XXXI - Somente comparecer na Sala da Coordenação quando convocado;

XXXII - Trocar de roupa somente nos locais determinados pela Coordenação do CF;

XXXIII - Não utilizar aparelhos celulares, filmadoras, máquinas fotográficas, gravadores ou qualquer mídia similar, nas dependências das salas de aula e corredores, sendo possível a utilização de aparelho celular somente nos horários de intervalo para comunicações externas.

XXXIV - Não divulgar imagens ou filmagens nas mídias sociais de qualquer situação ocorrida durante o curso ou que identifiquem os locais de curso e a Guarda Civil Metropolitana.

XXXV - Não utilizar óculos de sol, boné, brincos, colares, piercings, pulseiras e outros acessórios similares e adereços, no interior do Centro de Treinamento da Guarda Civil Metropolitana, ou durante quaisquer atividades do Curso, salvo se autorizado pela Coordenação do CF;

XXXVI - Em curso, não portar arma de fogo ou arma branca nas dependências onde estará sendo realizado o CF;

XXXVII - Fumar apenas nas áreas destinadas a fumantes e somente nos intervalos de aulas;

XXXVIII - Atirar papéis e outros resíduos somente nas lixeiras;

XXXIX - Portar-se de acordo com as normas de segurança no estande de tiro;

XL - Estacionar seu veículo particular nas áreas designadas pela Coordenação do CF, quando houver espaço destinado para esse fim, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do CF para fins de identificação e registro. O condutor será responsável pelos

objetos deixados no interior do veículo, que deverá estar em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

XLI - Deslocar-se para qualquer lugar situado fora da zona urbana de Campo Grande, somente com autorização da Comissão Organizadora do Concurso;

XLII - Participar de quaisquer atividades trajando o uniforme adequado, conforme previsto neste Manual;

XLIII - Adentrar em sala de aula utilizando somente uniforme destinado a aula que será ministrada;

XLIV - Não consumir qualquer tipo de alimentação ou bebida, exceto água, nas dependências do auditório ou salas de aula;

XLV - Não se valer de qualquer meio fraudulento (cola) quando por ocasião das avaliações a que for submetido;

XLVI - Obedecer às determinações da Coordenação do CF.

XLVII - Aplica-se, subsidiariamente, com relação às transgressões disciplinares o disposto nas Leis Complementares Municipais nºs. 190/2011 e 358/2019.

XLVIII - O **candidato (a)** deve obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica, tática e disciplinar relativa às instruções e exercícios práticos;

XLIX - Utilizar os armamentos, equipamentos e materiais de instrução de acordo com os padrões estabelecidos ou determinados pela equipe de coordenação e instrução;

L - O uniforme, os equipamentos de proteção individual (EPI), a alimentação e demais materiais relacionados ao curso, ocorrerão a expensas do **candidato (a)**, dentre outras despesas que houver no decorrer do curso;

LI - Durante todas as instruções teóricas e práticas, o **candidato (a)** do sexo masculino deverá se apresentar com a barba e bigode feito e o corte de cabelo na máquina número 02 (dois) e o, candidato do sexo feminino, deverá manter o cabelo preso dentro do padrão de forma a não atrapalhar o uso da cobertura utilizada no curso;

CAPÍTULO V DA FREQUÊNCIA

Art. 12. A presença nas atividades do CF de que trata este Manual é obrigatória, sendo aferida por meio de assinatura na folha de frequência.

§ 1º - Só será considerada válida a assinatura inserida no espaço determinado da folha de frequência.

§ 2º - Não será válida a assinatura inserida na folha de frequência em horário diverso do estabelecido pela Coordenação;

§ 3º - Os candidatos deverão apresentar, na Coordenação, ao seu retorno, requerimento de abono de faltas (anexo II), fundamentado e instruído com documento probatório original, dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, que analisará o pedido e classificará a falta em:

I – Falta abonada que será computada como frequência; ou,

II – Falta não abonada.

§ 4º - Questões incidentais relacionadas à saúde do candidato ocorridas no decorrer das atividades de ensino deverão ser comunicadas à Coordenação.

§ 5º – Os requerimentos de abono de falta em razão de saúde, exclusivamente do candidato, serão obrigatoriamente instruídos com atestado médico em que conste a indicação do CID (Código Internacional de Doenças).

§ 6º - Os candidatos Sabadistas, amparados por lei, terão suas faltas abonadas caso ocorram aulas nos períodos correspondentes, e, o respectivo material, será disponibilizado, via e-mail do candidato, fornecido quando de sua efetivação da matrícula.

CAPITULO VI DO REPRESENTANTE DE TURMA XERIFE

Art.13 Cada turma terá seu respectivo representante de turma (xerife), que será escolhido dentre os alunos pela equipe da Coordenação do CF, por meio de critérios discricionários, e que atuará dentro de um período específico até nova designação:

I - O representante de turma (xerife), deverá liderar os demais alunos, devendo estes, obedecê-lo.

II - Incumbe ao representante de turma (xerife)

III - Indicar a sua equipe de apoio, quando não forem indicados pela Coordenação do CF, que deverá ser formada por outros alunos da turma, para exercerem as funções auxiliares, a saber: controle do efetivo, da condição de saúde, dos acessos, dos horários, do material da turma/sala e limpeza de áreas;

IV - Conduzir os alunos sob sua liderança às atividades de ensino;

V - Apresentar a turma nas instruções, reuniões, palestras, solenidades, festividades e outros eventos, conforme determinado pela Coordenação do CF, cientificando a quem estiver sendo apresentada a turma, a respeito das alterações ocorridas, tais como ausências, incidentes e enfermidades;

VI - Controlar o efetivo e repassar aos instrutores sempre que solicitado;

VII - Observar o cumprimento do horário das aulas pelos alunos;

VII - Canal de ligação entre a turma do CF e a coordenação do curso, bem como responsável pela obediência às determinações;

VIX - Fiscalizar a limpeza das instalações utilizadas pelos alunos do curso;

X - Providenciar para que ao término das instruções se em sala de aula, sejam apagadas as luzes, desligados os aparelhos eletrônicos e trancadas as portas; se instrução pratica, com matérias, que sejam recolhidos, organizados e conferidos;

XI - Apresentação do curso: Permissão Coordenador ou Instrutor! "Candidato (seu nome e número) xerife do II Curso de Formação da Guarda Civil Metropolitana da cidade de Campo Grande, apresento a turma com ou sem alterações;

XII - Receber as reivindicações individuais e coletivas encaminhando-as, por escrito, à Coordenação do CF:

XIII - Comparecer às reuniões para as quais for convocado;

XIV - Transmitir aos colegas de turma, os avisos e as instruções de caráter geral, que lhe forem informados pelos setores competentes;

XV - Levar ao conhecimento da Coordenação do CF quaisquer notícias sobre distúrbios de saúde física, mental ou problemas sociais referentes a candidato da turma que representar;

XVI - Observar e fazer observar a disciplina na sala de aula ou em qualquer dependência do Centro de Treinamento da Guarda Civil Metropolitana;

XVII - Observar e fazer observar o uso obrigatório do crachá de identificação por parte dos candidatos;

XIII - Evitar aglomeração nos corredores e banheiros;

XIX - Receber e encaminhar à Coordenação do CF os requerimentos, avisos, intimações, correspondências e outros expedientes, dando ciência aos interessados; e,

XX - Coordenar e acompanhar o desligamento dos equipamentos eletrônicos, iluminação e outros utilizados para as atividades de sua turma, bem como, a manutenção da ordem dos móveis e demais equipamentos.

XXI - As principais atribuições do representante de turma (xerife):

- **Liderança;**
- **Gestão de Rotina;**
- **Comunicação;**
- **Espírito de Corpo;**
- **Postura.**

§1º Observação: Dentro do Centro de Treinamento da Guarda Civil Metropolitana o candidato é proibido de andar sozinho só pode andar em dupla ou em casos de extrema necessidade com a devida autorização poderá andar sozinho.

CAPITULO VII DO REGIME DISCIPLINAR E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 14. O regime disciplinar tem por finalidade estabelecer regras de conduta a serem aplicadas a todos os candidatos matriculados no CF, durante a vida acadêmica.

Art. 15. A hierarquia e a disciplina, por serem fundamentais ao exercício da função de Guarda Civil Metropolitana, deverão ser observadas rigorosamente.

Art. 16. Serão sanções disciplinares do Curso de Formação: advertências verbais, advertências por escrito, Fatos Observados Negativamente (indicada como FO-), Fatos Observados Positivamente (indicada como FO+) e desligamento;

§1º Três advertência verbal ou três FO- acarretará em uma advertência por escrito. Durante o Curso de Formação o candidato (a) que obter 05 (cinco) advertência por escrito, será automaticamente deligado do Curso de formação.

§2º Os fatores FO- e FO+, poderão ser computados, deduzidos por meio da Coordenação do curso.

Art. 17. As sanções disciplinares previstas para o CF não eximem os candidatos (as) das regras disciplinares previstas nas leis que regem esta instituição municipal;

Art. 18. Não será permitido ao candidato (a) o uso de cigarro de tabaco ou eletrônico, qualquer outro produto derivado ou constituído por tabaco, celular, câmera fotográfica, ou qualquer aparelho eletrônico **durante as instruções, salvo por autorização da equipe de coordenação e instrução;**

Art. 19. Os candidatos (as) que tiverem atrasos nas instruções teóricas ou práticas, sem justificativa por escrito, serão penalizados por advertência escritas (FO-);

Art. 20. O candidato (a) não poderá se ausentar das instruções sem autorização da equipe de coordenação e instrução, salvo por justificativa plausível;

Art. 21. Não serão permitidas conversas paralelas durante o Curso;

Art. 22. Não serão admitidas faltas sem justificativas;

Art. 23. A frequência deverá ser de 98% (noventa e oito por cento) da carga horária e, não atingindo o percentual, o candidato (a) será considerado inapto e automaticamente desligado do Curso.

Art. 24. O candidato (a) deverá observar as regras de segurança informadas pela equipe de coordenação e instrução em cada instrução, caso não faça será advertido verbalmente ou por escrito;

Art. 25. Todas as instruções serão consideradas atos de serviço e conseqüentemente de frequência obrigatória. Tais frequências serão fiscalizadas durante o CF e inseridas numa ficha de avaliação individual, assinado pelo candidato (a) em cada período. Caso o candidato (a) não assine será considerado falta;

Art. 26. Serão observados do candidato (a): aptidão física e mental, disciplina, pontualidade, conduta, respeito com seus pares e superiores hierárquicos, postura e Apresentação individual, diariamente.

Art. 27. Não serão admitidas insubordinações contra a equipe de coordenação e instrução, caso ocorra o candidato (a) estará passível de desligamento do Curso de formação;

Art. 28. O candidato (a) será desligado do CF, por insuficiência técnica (quando não conseguir realizar qualquer atividade com êxito, principalmente, nas disciplinas práticas).

Art. 29. A equipe de coordenação e instrução poderá desligar o candidato (a) a qualquer tempo durante o CF, caso julguem que o mesmo não tenha condições de continuar sendo justificado no final do Curso, mediante relatório final;

Art. 30. Em caso de lesão acidental, que impossibilite o candidato na continuidade do CF, a coordenação irá avaliar a permanência ou desligamento do Curso;

Art. 31. O candidato (a) que apresentar atestado médico, que o impeça o candidato de realizar qualquer atividade durante o CF será automaticamente desligado do Curso;

Parágrafo único: A equipe de Coordenação e Instrução poderá durante o período do CF anotar o candidato (a) nos casos que jugarem Sanção Disciplinar.

Art. 32. Dar-se-á a eliminação do candidato nas seguintes situações:

I – Requerimento de desligamento;

II – Falecimento no decorrer do curso;

III- Por ato de indisciplina;

IV- Não atingir a frequência de 98% (noventa e oito por cento) do curso geral; e,

V- Quando esse não atingir a nota mínima exigida nos módulos, a saber, 60 (sessenta) pontos, e, e em cada uma das provas práticas da disciplina de Emprego de Equipamentos Letais um percentual de 60% (sessenta por cento).

CAPITULO VIII DA RESPONSABILIDADE

Art. 33. A não observância dos deveres contidos, deste manual, acarretará ao candidato a aplicação de advertência verbal ou por escrito, nesse caso, em Relatório de Ocorrência, elaborado pela Coordenação.

CAPITULO IX DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 34 – As transgressões disciplinares serão apuradas pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para Cargos do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande/MS, nos termos dos Editais nº. 27/2020 e nº. 28/2020/PMCG.

CAPITULO X DA AVALIAÇÃO

Art. 35. A nota mínima exigida, em cada Módulo Teórico do Curso a ser ministrado e na disciplina de Emprego de Equipamentos Letais, parte Teórica, será de 60 (sessenta) pontos, de acordo com o estabelecido no Edital do Concurso e respectivo Plano de Curso.

Art. 36. As avaliações serão realizadas obedecendo critérios objetivos e definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 37. Ao final de cada Módulo será aplicada uma avaliação teórica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no 4º (quarto) Módulo, além das Avaliações Teóricas, serão aplicadas avaliações práticas da disciplina de Emprego de Equipamentos Letais com percentual mínimo a ser atingido de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima em cada avaliação.

Art. 38. O candidato que não atingir no mínimo 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima permitida em cada uma das provas práticas de “Emprego de Equipamentos Letais”, será considerado reprovado.

Art. 39. Ao candidato que deixar de comparecer às Avaliações Escritas e/ou Avaliação Prática (AE e AP) na data marcada, será atribuída nota zero (0).

Art. 40. A porcentagem das provas práticas da Disciplina de Emprego de Equipamentos Letais será levada em consideração apenas para aprovar ou reprovar o candidato no CF, não compondo a média final do curso.

Art. 41. A média final do curso de formação será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PMI + PMII + PMIII + PMIV + PTEEL}{05}$$

Considerando-se os seguintes parâmetros:

PMI – Prova do Módulo I

PMII – Prova do Módulo II

PMIII – Prova do Módulo III

PMIV – Prova do Módulo IV

PTEEL – Prova Teórica de Emprego de Equipamentos Letais

Art. 42. As notas obtidas por módulos serão publicadas por meio de edital no quadro de avisos.

Art. 43. Será considerado aprovado no CF de que trata este Manual o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e atingir no mínimo 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima permitida em cada uma das provas práticas de “Emprego de Equipamentos Letais”, ter frequentado 90% (noventa por cento) do referente curso, e o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

CAPITULO XI DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 44. Os casos omissos neste Manual serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para o Cargo de Guarda Civil Metropolitano – GUARDA/2020.

Campo Grande–MS, 18 de agosto de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO
DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO – GUARDA/2020**

ANEXO I
RELATÓRIO DE Ocorrências

RELATÓRIO DE Ocorrências

Candidato: _____

Observador: _____

Cargo/Função: _____

Data da Ocorrência ____/____/____

Período: () matutino () vespertino () noturno

MOTIVO/REGISTRO:

Comunicante

APRECIÇÃO

PROVIDÊNCIAS:

() Encaminhar a coordenação administrativa do Curso de Formação

Campo Grande ____/____/____.

CIÊNCIA DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTAS, ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Candidato: _____.

Curso: 6ª Etapa – Curso de Formação – Concurso GUARDA/2020 Turma_____.

() FALTA () ATRASO_____minutos_____ () SAÍDA ANTECIPADA

Data da Ocorrência:_____Período: () matutino () vespertino () noturno

Disciplina(s):_____

_____.

JUSTIFICATIVA:

Comprovantes () Não () Sim, especificar:

Assinatura do Candidato

PROVIDÊNCIAS:

() Encaminhar a coordenação administrativa do Curso de Formação Técnico-Profissional.

Campo Grande ____/____/____.

COORDENAÇÃO

Candidato/Ciente_____. Data: ____/____/____.

ANEXO III

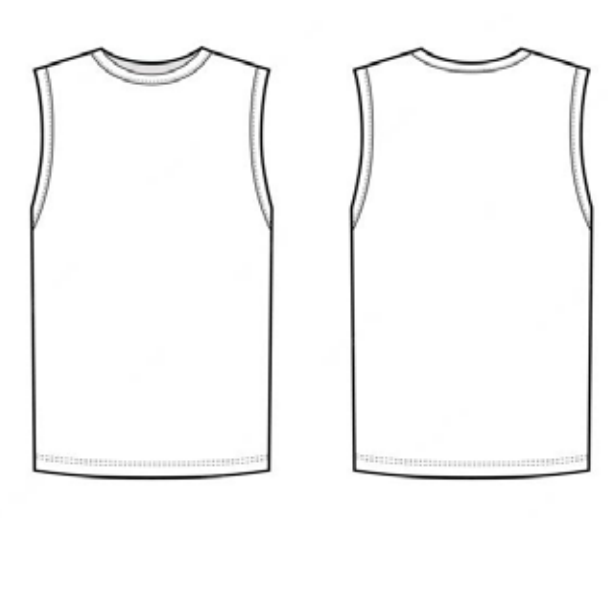
Modelo Camiseta Branca e Azul Marinho



Modelo Camiseta Regata Branca Masculina



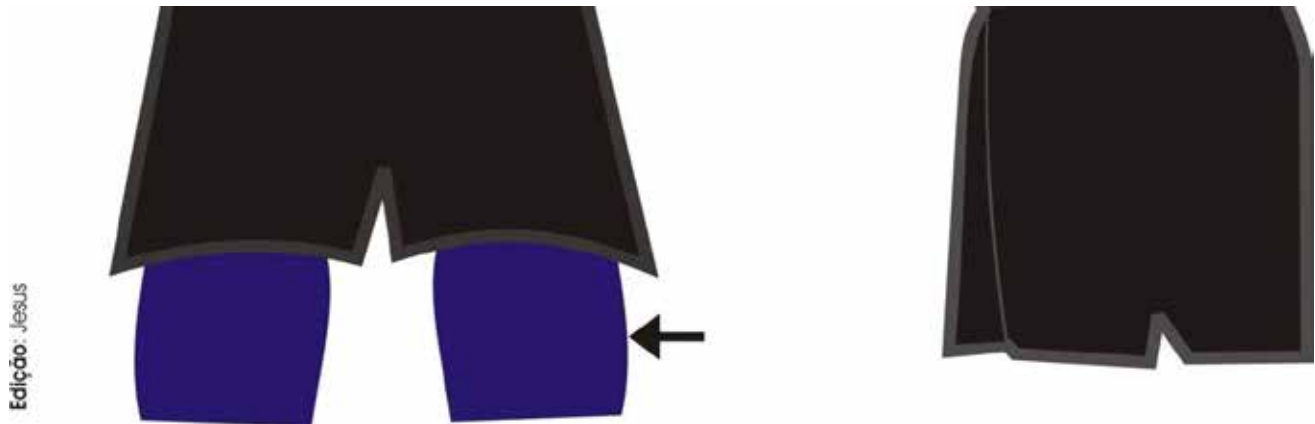
Modelo Camiseta Regata Branca Feminina



Modelo shorts Azul Marinho Masculino



Modelo shorts Azul Marinho Feminino



Modelo Cinto Preto



Modelo Tênis Preto



Manguito Azul Marinho



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Coldre de Perna Universal Destro ou Canhoto



Adaptador para Coldre da Pistola PT100 .40



Adaptador para Coldre da Pistola TH40 .40**Porta carregador Duplo para pistola (Universal) - COM TAMPA ou SEM TAMPA****Óculos de Proteção (EPI) – LENTES INCOLOR****Abafador de Som e Ruído (EPI) – Tipo CONCHA**

“As imagens contidas neste anexo são meramente ilustrativas.”

HINO NACIONAL**Letra de: Joaquim Osório Duque Estrada****Musica de: Francisco Manuel da Silva****I**

**Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.**

**Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!**

**Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!**

**Brasil, um sonho intenso, um raio vívido!
De amor e de esperança a terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do cruzeiro resplandece.**

**Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.**

**Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!**

**Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada
Brasil!**

II

**Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e a luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”
“Nossa vida, no teu seio, mais amores.”**

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo,
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde - louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!



HINO DE CAMPO GRANDE

Letra e Música: Trajano Balduino de Souza (7/9/1918)

I

**Campo Grande que outrora um deserto,
Transformou-se em cidade primor,
É de jóias escrínio aberto,
É uma gema de fino lavor!**

II

(Estribilho)

**A cidade onde todos vivemos,
Aprendamos fiéis defender!
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.**

III

**Quanta luz, quanto gozo sem par!
Nos legou nosso amado País!
Oh! que terra ditosa é meu lar!
Campo Grande é feliz, é feliz!**

IV

(Estribilho)

**A cidade onde todos vivemos,
Aprendamos fiéis defender!
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.**

V

**Mato Grosso do Sul, Campo Grande,
E Brasil, eis a tríade sagrada,
Em louvá-los minh'alma se expande
Morrerei pela Pátria adorada.**

VI

(Estribilho)

**A cidade onde todos vivemos,
Aprendamos fiéis defender!
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.
Nosso afeto a ela sagremos
E felizes assim hemos ser.**

SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
BANDEIRA E BRASÃO





Senhor Meu Deus
conceda-me proteção,
entendimento e inspiração
para que eu defenda a vida humana,
proteja o agente público e o cidadão,
os serviços e o patrimônio
com zelo e dedicação.

Dá-me Senhor forças,
saúde e tua graça
para que eu cumpra a minha missão,

Faça de mim Seu Instrumento
para que eu atue principalmente
na defesa da vida humana
que é o maior patrimônio que o Senhor criou,
e na defesa da justiça e da verdade.

Proteja-me Senhor em todos os instantes,
das investidas dos inimigos
e dos perigos constantes.

Abençoe Senhor a
Guarda Civil Metropolitana,
que é uma nobre Instituição
que tem por lema ser Amiga,
Protetora e Aliada da nossa População.
Amém!

ORAÇÃO DO GUARDA CIVIL METROPOLITANO



Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2019.

CANÇÃO DO GUARDA CIVIL METROPOLITANO

BRAVA GUARDA MUNICIPAL,
DE GUERREIROS SEM TEMOR,
GUARDIÃO DA CAPITAL,
DESSA GENTE DE VALOR.

EIS QUE EM TUAS MÃOS AMIGAS,
O BEM PUBLICO ESTARA,
GUARNECIDO NOITE E DIA,
SEJA EM QUALQUER LUGAR.

SALVA GUARDA VALOROSA,
O TEU LEMA E ZELAR,
PROTEGER O PATRIMÔNIO,
E A ORDEM PRESERVAR.

ESCREVENDO, TUA HISTORIA,
E A CADA NOBRE MISSÃO,
O TROFÉU POR TUA GLORIA,
E O BEM DA POPULAÇÃO.



RUMO AO CÉU DE CAMPO GRANDE,
SEGUE AUDAZ TEU PAVILHÃO,
ESTANDARTE QUE SE EXPANDE,
EM JUSTIÇA AO TEU BRASÃO.

QUE ESTE HINO SIGA O VENTO,
QUAL UM BRADO VARONIL,
E ELEVE TEUS EXEMPLOS,
AS CIDADES DO BRASIL.

SALVA GUARDA VALOROSA,
O TEU LEMA E ZELAR,
PROTEGER O PATRIMÔNIO,
E A ORDEM PRESERVAR.

ESCREVENDO, TUA HISTORIA,
E A CADA NOBRE MISSÃO,
O TROFÉU POR TUA GLORIA,
E O BEM DA POPULAÇÃO.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2019.

